

ATA DE REUNIÃO

A FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S/A, representada por: Angelo Soares e Mauro Lamounier, e o, **SINDICATO DOS TRABALHADORES DE EMPRESAS DE TRANSPORTES FERROVIÁRIO E METROVIÁRIO DOS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE – SINDIFERRO**, os diretores Paulino Rodrigues de Moura, Manoel Cunha Filho, Cloves dos Santos Gomes, Edvaldo Lisboa de Cássia, Lorena Vanessa Mendes Lira, Antonio Eduardo Nascimento Oliveira, Milton Ferreira da Silva, Carlos Gomes Santos, Jurandyr Almeida Lima, Guilhermano da Silva Filho, Waldir dos Santos Costa Filho, Amilton Aragão dos Reis, José Wilson Oliveira da Silva, Gilsemar Aymberê Silva Borges, Wilson Pereira Santos, Valter Vilas Boas Júnior e Irineu Pereira dos Santos, reuniram-se em 29 de setembro 2020, às 08:00 horas através de videoconferência na plataforma “Teams”.

Fica registrado em ata que o Diretor, Manoel Cunha Filho está representando a Federação Interestadual dos Trabalhadores Ferroviários da CUT.

Iniciados os trabalhos referentes a 6ª rodada de negociações do Acordo Coletivo de 2020/2021, a empresa destacou que ao longo das reuniões ocorridas durante o processo de negociação coletiva, foram debatidas todas as cláusulas propostas na pauta sindical, bem como também os pontos contidos na pauta da empresa (entregue através da contraproposta por escrito para o sindicato no dia 07/08/2020), seja através das documentações citadas, seja também pelas discussões individuais de cada item realizadas ao longo das reuniões de negociação.

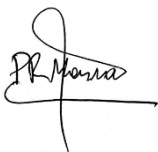
Naturalmente para algumas cláusulas ocorreram convergências e naturalmente em outras situações ocorreram divergências entre as partes, como ocorre em qualquer processo negocial. A empresa também esclarece que conforme sinalizado desde o início do processo negocial tem se esforçado com objetivo de manter a estrutura atual de benefícios e vantagens oferecidas aos empregados, mantendo todas as cláusulas do acordo coletivo 2019/2020, mesmo neste cenário interno e externo sensível que estamos atravessando.

Desta forma, a empresa sinalizou que, será apresentada na data de hoje sua proposta final e ressaltou que chegou ao limite dos esforços para a celebração de acordo coletivo 2020/2021, sendo esta, a sua proposta final, única e indivisível construída através da via negocial para celebração do acordo coletivo 2020/2021.

O sindicato manifesta que em função da pandemia e a opção disponível de reuniões e debates via aplicativo Teams, dificultou o debate, e a empresa se recusou a discutir as cláusulas que foram negadas.

A empresa destacou os itens econômicos da proposta já entregue ao sindicato, na semana passada, tais como:

- Reajuste no Vale Alimentação passando o valor para R\$ 600,00 mensais, a partir de 01/09/2020, mantendo os 12 créditos anuais;
- Fornecimento de cesta natalina a ser disponibilizada em dezembro de 2020;
- Reajuste no valor da diária operacional, passando o valor para R\$ 49,50, a partir de 01/09/2020, para os empregados elegíveis;
- Manutenção das cláusulas do Plano de Saúde e odontológico, com a correção dos valores de reembolso;



- Manutenção das demais Cláusulas Sociais e de benefícios existentes no acordo Coletivo Atual;

A empresa esclareceu também, em caráter excepcional, que o reajuste sobre a cesta de alimentação, foi concentrado integralmente no valor do tíquete alimentação. Ou seja, foi calculado quanto seria o acréscimo do tíquete refeição e do tíquete alimentação e o valor total foi acrescido sobre o valor do tíquete alimentação. Desta forma o valor percebido pelo empregado se tornou mais vantajoso, visto que o tíquete alimentação é fornecido 12 vezes no ano.

Na sequência a empresa apresentou a proposta de correção do valor do auxílio creche para filhos de empregadas, que possuem dependentes com idade de 37º ao 84º mês de vida, o valor do reembolso passará para R\$484,00 (quatrocentos e oitenta e quatro reais) mensais, as demais regras e valores do auxílio creche foram mantidas, conforme proposta já entregue ao sindicato.

A empresa apresentou sua proposta final em relação ao reajuste salarial, o percentual apresentado foi de 3% (três por cento) a partir de 01 de setembro de 2020, sobre os salários-base dos empregados ativos em 31 de agosto de 2020.

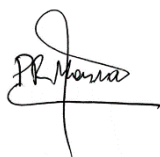
Em função do calendário de processamento de folha, a empresa informou que para os acordos coletivos celebrados até o dia 09/10/2020, que aplicará a correção salarial ao salário base de outubro/2020, que será pago no dia 03/11/2020, e as diferenças salariais retroativas a data base (01/09/2020) serão pagas no dia 13/11/2020. Sobre as diferenças dos tíquetes alimentação/refeição, foi informado pela empresa que serão creditadas no dia 22/10/2020.

Também para os acordos celebrados até o dia 09/10/2020, caso seja de interesse do empregado, a empresa adiantará até 70% salário contratual, referente ao 13º salário. Para os empregados que já receberam o adiantamento de 50% ao longo de 2020, a empresa adiantará a diferença de 20% (vinte por cento) do valor do 13º Salário. Os empregados interessados em receber o adiantamento do 13º salário, deverão se manifestar através de abertura de chamado na central de gente (RH), no período de 09 a 13 de outubro de 2020. Este item da proposta, terá validade somente para os acordos coletivos 2020, celebrados até o dia 09/10/2020.

Caso a assinatura do Acordo Coletivo 2020/2021, ocorra após o dia 09/10/2020, e até o dia 30/10/2020, os valores retroativos, provenientes dos itens econômicos, serão pagos de acordo com o cronograma de fechamento da folha de pagamento.

Ocorrendo a celebração do acordo coletivo após 30/10/2020, o reajuste salarial ocorrerá a partir do mês de assinatura do acordo e as diferenças salariais retroativas a 01 de setembro de 2020 serão pagas através de rubrica "Diferença de ACT", sendo exclusivamente referente as diferenças de salário base, periculosidade/insalubridade e adicional de turno. Ressalvando os prazos de fechamento do cronograma da folha de pagamento. Cabe destacar que após o advento de implantação do E-social a realização de cálculos retroativos de folha se torna extremamente complexos, desta forma se faz necessário esta linha de corte para pagamento de retroatividade, sendo que o prazo para apreciação da proposta da empresa está superior a 30 dias.

A empresa entregou aos sindicatos um documento contendo a íntegra de sua proposta para celebração do acordo coletivo 2020/2021, destacando que é exatamente igual ao entregue na semana passada aos sindicatos com a exceção dos avanços apresentados nesta rodada de negociação que são: Alteração da cláusula de reajuste salarial e também do valor de reembolso do auxílio creche.



Por fim, a empresa esclareceu que se esforçou dentro de suas capacidades para atender as expectativas dos representantes dos trabalhadores e solicitou aos Sindicatos presentes que submetam a proposta para apreciação dos empregados em sua íntegra. Ressalta novamente que se trata de proposta única e indivisível, cujas cláusulas estão ajustadas e equilibradas de maneira global para a composição de um Acordo Coletivo de Trabalho que atenda às expectativas da empresa e dos empregados.

Esta ata foi lavrada e assinada pelos representantes, em duas vias de igual teor e idêntica forma.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião.



FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA



**SINDICATO DOS TRABALHADORES DE EMPRESAS DE TRANSPORTES
FERROVIÁRIO E METROVIÁRIO DOS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE –
SINDIFERRO**